



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 776

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2013

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	3
Secretaria de Planejamento e Gestão	5
Secretaria de Finanças	6
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	6
Secretaria da Educação.....	7
Secretaria da Saúde	8
Secretaria da Habitação.....	13
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	14

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 499, DE 6 DE JUNHO DE 2013.

Regulamenta a Lei 882, de 4 de maio de 2000, que dispõe sobre incentivos ao esporte amador da cidade de Palmas.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A bolsa de apoio ao atleta, criada pela Lei 882, de 4 de maio de 2000, destinada a custear a alimentação, transporte, saúde, vestuário, habitação, estudo e demais necessidades básicas do atleta carente, a nível sócio econômico, que se destaque em quaisquer modalidades do esporte amador no Município, é regulamentada conforme o disposto neste Decreto.

Art. 2º A concessão da bolsa de apoio ao atleta deverá ser requerida junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer, mediante preenchimento de formulário próprio, acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia de documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

II – declaração da entidade de prática desportiva atestando que o atleta:

a) está vinculado a ela e se encontra em plena atividade esportiva;

b) participou de competição esportiva de âmbito estadual, nacional ou internacional, no ano anterior e ano atual em que pleiteia a concessão do benefício;

c) participa regularmente de treinamento para futuras competições nacionais ou internacionais.

III – declaração da instituição de ensino, quando tratar-se de atleta da categoria estudantil, atestando que:

a) está regularmente matriculado, com indicação do respectivo curso e nível de estudo;

b) encontra-se em plena atividade esportiva;

c) participou de competições no âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional, representando a instituição, no ano imediatamente anterior e ano atual em que pleiteia a concessão do benefício;

d) participa regularmente de treinamento para futuras competições.

IV – declaração de carência;

V – comprovante e declaração atestando que o requerente reside em Palmas.

§ 1º A concessão da bolsa atleta de que trata o caput deste artigo:

I – não implica qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal.

II – não será deferida ao requerente menor de 14 (quatorze) anos.

§ 2º Com o deferimento da concessão da bolsa de apoio ao atleta, o beneficiado compromete-se a representar o Município nas competições oficiais em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, onde usará a marca oficial da Prefeitura de Palmas e da Fundação Municipal de Esportes e Lazer em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por entidade desportiva as associações, federações e confederações responsáveis em atender os interesses voltados ao esporte.

Art. 4º A bolsa de apoio ao atleta será concedida para as seguintes categorias:

I – atleta estudantil, compreende o estudante que tenha participado, no ano anterior ao do pleito, de Jogos Escolares Municipais, Estaduais e Brasileiros e tenha obtido o primeiro, segundo ou terceiro lugar nas modalidades individuais ou tenha sido selecionado entre os vinte e quatro melhores atletas nas modalidades coletivas;

II – atleta estadual, compreende o atleta que tenha participado, no ano anterior ao do pleito, de competição em âmbito estadual e tenha obtido o primeiro, segundo ou terceiro lugar nas modalidades individuais ou tenha sido selecionado entre os catorze melhores atletas nas modalidades coletivas;

III – atleta nacional, compreende o atleta que tenha participado, no ano anterior ao do pleito, de competição esportiva em âmbito nacional e tenha obtido o primeiro, segundo ou terceiro lugar ou esteja em primeira, segunda ou terceira colocação no ranking nacional de sua modalidade;

IV – atleta internacional, compreende o atleta que tenha integrado a seleção nacional de sua modalidade, no ano anterior ao do pleito, representando o Brasil em campeonatos sul-americanos, panamericanos, parapan-americanos ou mundiais e obtido a primeira, segunda ou terceira colocação;

V – atleta olímpico e paraolímpico, que tenha integrado as delegações brasileiras nos jogos olímpicos ou paraolímpicos imediatamente anteriores ao pleito.

§ 1º A concessão da bolsa de apoio ao limita-se a uma por

atleta não profissional, e nos casos de atuação em mais de uma categoria de competição o atleta fará jus à percepção da Bolsa contemplada pela competição de maior nível.

§ 2º Os valores das bolsas de apoio aos atletas, de acordo com as suas respectivas categorias, são os constantes ao Anexo Único a este Decreto.

Art. 5º A avaliação curricular de cada atleta, caberá à Comissão de Avaliação Prévia formada por representantes da comunidade ligados ao esporte e ao lazer, Conselho Municipal de Esporte e Lazer e Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

§ 1º A Comissão de que trata o caput deste artigo será composta por quatro membros designados por ato do Chefe do Poder Executivo, a saber:

I – um representante da comunidade ligado ao esporte e ao lazer;

II – um representante indicado pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

III – dois representantes da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

§ 2º O presidente da Comissão de Avaliação será eleito entre seus membros.

§ 3º Os membros da comissão terão mandato de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

§ 4º A participação dos membros na referida comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer a análise e a aprovação final das concessões da bolsa de apoio ao atleta, encaminhadas pela Comissão de Avaliação Prévia.

Art. 7º A Fundação Municipal de Esportes e Lazer realizará, anualmente, 1 (um) edital, para inscrições dos atletas interessados na concessão da bolsa de apoio ao atleta, estabelecendo os prazos, tramitação do cadastro de Atletas e documentação exigida.

Art. 8º Deferido o pedido, o atleta terá o prazo de trinta dias a contar da notificação para assinatura do termo de adesão sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo ser dilatado por igual período pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer, desde que comprovada a justa causa por meio de atestado emitido pela entidade de administração do desporto respectiva ou instituição de ensino, no caso de categoria atleta estudantil.

Art. 9º A bolsa de apoio ao atleta será concedida a cada beneficiário pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

Art. 10º A bolsa será paga a partir do mês subsequente ao da assinatura do termo de adesão pelo beneficiário ou seu responsável legal, no caso de menor de dezoito anos.

Art. 11º O benefício será cancelado quando o atleta:

I – deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão;

II – for condenado por uso de substâncias que visam melhorar o desempenho dos atletas em competições;

III – houver comprovado utilização de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício.

Art. 12º É autorizado à utilização da imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo do atleta beneficiado em anúncios oficiais do Município.

Art. 13º O atleta beneficiado deverá apresentar à Fundação Municipal de Esportes e Lazer a prestação de contas no prazo de trinta dias após o término do benefício.

§ 1º A prestação de contas deverá conter:

I – declaração da entidade desportiva, ou da instituição de ensino para a categoria atleta estudantil, atestando que o atleta manteve-se em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício;

II – declaração da entidade de administração do desporto, dispensada na categoria atleta estudantil, atestando que o atleta:

a) manteve-se regularmente inscrito junto à entidade;

b) participou de competição promovida pela entidade no período de recebimento do benefício, especificando denominação, data, local e resultados obtidos.

III – todos os documentos comprobatórios (notas fiscais, passagens aéreas, recibos, etc) dos gastos realizados.

§ 2º Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o benefício não será renovado até que seja regularizada a pendência.

§ 3º A não aprovação da prestação de contas obrigará o atleta ou seu responsável a restituir os valores recebidos indevidamente.

Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 499, DE 6 DE JUNHO DE 2013

VALORES DAS BOLSAS DE APOIO AOS ATLETAS

CATEGORIA	VALORES R\$
Atleta Estudantil	400,00
Atleta Estadual	900,00
Atleta Nacional	1.000,00
Atleta Internacional	1.500,00
Atleta Olímpico e Paraolímpico	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1526, de 11 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RETIFICAR

a Portaria/Segri/nº 1495, de 7 de junho de 2013, referente a nomeação de FLÁVIA SATIE KOJO NONAKA, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, DAS-4, quanto a lotação, onde se lê na Secretaria Municipal de Finanças, leia-se na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Palmas, 11 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1527, de 11 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006 e o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

MARIA APARECIDA ARAÚJO DA SILVA, aprovada no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, classificação nº 970, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público e cumprimento da Decisão Judicial proferida junto aos autos do processo nº 5014423-57.2013.827.2729.

Palmas, 11 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1528, de 11 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público KARYNE DE SABÓIA OLIVEIRA MOTTA, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 3 de maio de 2013.

Palmas, 11 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1529, de 11 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público LUCIANA BATISTA FERREIRA VAZ, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir de 25 de maio de 2013.

Palmas, 11 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1530, de 11 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data:

Médico-20h:
LEANDRO DE PAULA GUIMARÃES.

Médico-40h:
LUCIELE CRISTOFARI DA SILVA;
RENATA MAGALHÃES BATALHA;
JEZRAEL WAGNER LIMA PIRES;
GIULYANO DIAS REIS.

Assistente de Serviços em Saúde-40h:
ISMAYRA DE OLIVEIRA ARRAIS;
ALINE DE FÁTIMA FILHA SANTOS;
JAIME SANDRÉ DE MELO SOUZA DA SILVA.

Palmas, 11 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1531, de 11 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

os servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir desta data:

Assessor Técnico II – DAS-7:
ISAURA SERAFIM DOS SANTOS.

Gerente de Direitos Humanos – DAS-7:
LUÍS CARLOS PRESTES SEIXAS.

Palmas, 11 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1532, de 11 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

os adiantes relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir desta data:

Assessor Técnico II – DAS-7:
LUÍS CARLOS PRESTES SEIXAS.

Gerente de Direitos Humanos – DAS-7:
MARIA VANIR ILÍDIO.

Palmas, 11 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1533, de 11 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS, do cargo Diretor de Educação e Promoção na Saúde, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 7 de junho de 2013.

Palmas, 11 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1534, de 11 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS, para exercer o cargo de Secretário Executivo, DAS-1, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 7 de junho de 2013.

Palmas, 11 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1535, de 11 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.967, de 8 de maio de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

CHARLES ALVES DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento, DAS-5, na Agência Municipal de Turismo, a partir desta data.

Palmas, 11 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1536, de 11 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.967, de 8 de maio de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

os adiantes relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 8 de maio de 2013:

Chefe de Núcleo Setorial de Informática – DAS-7:
OSIRES ALVES DE OLIVEIRA.

Chefe de Núcleo Setorial de Administração e Finanças – DAS-7:
SÉRGIO LACERDA FERREIRA.

Palmas, 11 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1537, de 11 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

PEDRO MÁRIO VIEIRA, do cargo Gerente de Controle de Frotas, DAS-7, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir desta data.

Palmas, 11 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1538, de 11 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

GENÉSIO SOARES DE CARVALHO, para exercer o cargo de Gerente de Controle de Frotas, DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11 de junho de 2013.

Palmas, 11 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGR/Nº 1539, de 11 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

os servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 31 de maio de 2013:

Diretor de Projetos – DAS-4:
ROMÃO MIRANDA VIDAL.

Chefe de Núcleo Setorial de Administração e Finanças – DAS-7:
CARLA FERNANDES BARBOZA.

Gerente de Redes Integradas – DAS-7:
ALDENIR RIBEIRO DA CUNHA.

Gerente de Apoio às Atividades Comerciais e de Serviços – DAS-7:
GUILHERME ANTÔNIO MANTOVANI.

Assessor Técnico II – DAS-7:
CESAR AUGUSTO GOMES GUTIERRES.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
SAUDENI ALVES PUGAS.

Assistente de Gabinete II – DAS-9:
EFIGÊNIA VIEIRA DE OLIVEIRA;
EMERSON LEMES GARCIA;
MARIA DALVA BARBOSA OLIVEIRA E CÂMARA.

Palmas, 11 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGR/Nº 1540, de 11 de junho de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

os adiantes relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 1º de junho de 2013:

Secretário Executivo I – DAS-2:
ROMÃO MIRANDA VIDAL.

Diretor de Capacitação Profissional – DAS-4:
OMAR RAIMUNDO DE PAULA TEIXEIRA.

Diretor de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços – DAS-4:
GUILHERME ANTÔNIO MANTOVANI.

Assessor Técnico II – DAS-7:
MARIA DALVA BARBOSA OLIVEIRA E CÂMARA.

Gerente de Inovação – DAS-7:
CARLA FERNANDES BARBOSA.

Gerente de Ensino a Distância – DAS-7:
ALDENIR RIBEIRO DA CUNHA.

Gerente Técnico – DAS-7:
CÉSAR AUGUSTO GOMES GUTIERRES.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
JEAN HUMBERTO DE SOUZA.

Assistente de Gabinete II – DAS-9:
EFIGÊNIA VIEIRA DE OLIVEIRA;
EMERSON LEMES GARCIA.

Palmas, 11 de junho de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº295/2013, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

Concessão de Gratificação por Titularidade do PCCV do Quadro-Geral.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 204, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº754, de 6 de maio de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Gratificação por Titularidade ao Servidor do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 19, inciso III da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	304411	LUCAS DE OLIVEIRA BORGES	31/05/2013	5%	2013029188

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/05/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos seis dias do mês de junho de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 296/2013, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV do Quadro-Geral.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 204, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº754, de 6 de maio de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Gratificação por Escolaridade a Servidora do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 20, inciso I da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDORA	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	302031	ANGELA SOUSA TORES	31/05/2013	10%	2013029092

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/05/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos seis dias do mês de junho de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público a SUSPENSÃO sine die, no sítio www.cidadecompras.com.br, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura aquisição de medicamentos, de interesse do Fundo Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2013003489, para atender adequações na especificação do Edital, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações, sítio à Quadra 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, Palmas TO, em horário comercial, pelos telefones (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 10 de junho de 2013.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09 horas (horário de Brasília) do dia 25 de junho de 2013, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura aquisição de refeições (marmitex), de interesse da Secretaria Municipal da Educação, processo nº 2013015182. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sítio a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 10 de junho de 2013.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 16:00 horas (horário de Brasília) do dia 25 de junho de 2013, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de equipamentos de informática (Servidor 2U, nobreak 3KWA e rack), de interesse da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2013008210. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sítio a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 10 de junho de 2013.

Andria Moreira Barreira

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 031, de 03 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender o gozo de 30 (trinta) dias de férias do (a) servidor (a) DENILSON SIZERVINCIO MOREIRA, matrícula funcional nº176701 relativo ao período aquisitivo de 2011/2012, anteriormente marcada para 03/06/2013 a 01/07/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em 01/08/2013 a 30/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria de Transparência e Controle Interno

(*) PORTARIA Nº 17/SETCI/CORREGEDORIA, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, cumprindo determinação do Secretário de Transparência e Controle Interno, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor JOSÉ NETO PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 210961, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, tendo em vista que, ao ser preso pelos Policiais da Delegacia Especializada em Narcóticos (DENARC), os Policiais se surpreenderam ao constatar que o acusado se utilizava do veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde Palmas – SEMUS, para realizar a distribuição de substâncias entorpecentes, que a princípio, caracterizam infringência aos arts. 131, incisos I, II, III, 132, inciso IX e XVIII c/c art. 159, inciso XIII, XX, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas – Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – COMPA I, designados pela Portaria nº 08, de 1º de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 763, de 09 de abril de 2013, para atuarem no referido processo.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, aos 03 dias do mês de maio de 2013.

JOÃO LIRA BRAGA JÚNIOR
Secretário

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 756, de 8 de maio de 2013, pág. 11.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0800, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com as despesas extras com a mudança provisória e adequação do espaço físico da Unidade Escolar, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR CUSTEIO
01	ACE –Escola Municipal Degraus do Saber	2013/000294	R\$ 4.818,55
		TOTAL	R\$ 4.818,55

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fontes: 002000199, 003040361 e 001012199.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de maio de dois mil e treze.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Executivo da Educação

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO DE FREITAS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO 005/2013
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
CONTRATADO: COSTA & VIEIRA
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: Maio a Dezembro/2013
VALOR: R\$ 663,00 (Seiscentos e Sessenta e Três Reais)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013014096 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993.
RECURSOS: PNAE - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PNAC- PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO 006/2013
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

CONTRATADO: PANIFICADORA PAULISTA LTDA
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: Maio a Dezembro/2013
VALOR: R\$ 3.255,20 (Três Mil Duzentos e cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013014096 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993.
RECURSOS: PNAE - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PNAC - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2013

ESPECIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADO: PARNAIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MERENDA ESCOLAR
VIGÊNCIA: 06/05/2013 A 31/06/2013
VALOR: R\$ 12.255,90 (DOZE MIL DUZENTOS CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013004838. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
RECURSOS: PNAC

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2013

ESPECIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADO: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MERENDA ESCOLAR
VIGÊNCIA: 06/05/2013 A 31/06/2013
VALOR: R\$ 6.612,30 (SEIS MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013004838. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
RECURSOS: PNAC

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 016/2013

ESPECIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADO: PANIFICADORA PAULISTA LTDA
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MERENDA ESCOLAR
VIGÊNCIA: 06/05/2013 A 31/06/2013
VALOR: R\$ 1.976,00 (HUM MIL NOVECENTOS SETENTA E SEIS REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013004838. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
RECURSOS: PNAC

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2013

ESPECIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
CONTRATADO: MJR DOS SANTOS
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MERENDA ESCOLAR
VIGÊNCIA: 06/05/2013 A 31/06/2013
VALOR: R\$ 22.290,30 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013004838. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
RECURSOS: PNAC

Secretaria da Saúde

PORTARIA N.º 302 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Loiane Morena Vieira para Policlínica 108 Sul a servidora estadual Maria Josefina Mendonça de Holanda, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º A mesma continuará desempenhando suas funções junto ao Programa de Agente Comunitário de Saúde-PACS;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 303 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na U.S.F. Laurides Lima Milhomen – 32.05.01.26 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Flávia de Souza Oliveira, ocupante do cargo contratual de Fisioterapeuta, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 13.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 304 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – 32.06.01.03 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.305.62.2904 (32.29.04.04) o(a) servidor(a) municipal Douglas de Paula Oliveira, ocupante do cargo contratual de Engenheiro, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do

mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 305 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Diretoria de Vigilância em Saúde – 32.06.00.00 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.305.62.2904 (32.29.04.04) o(a) servidor(a) municipal Clorizete Viana da Silva, ocupante do cargo contratual de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413.012.606, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 306 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Diretoria de Controle Avaliação e Regulação – 32.02.00.00 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Alex de Souza Melo, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 307 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR provisoriamente na Policlínica Aurenly I – 32.05.02.12 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Coraci das Neves Santos, ocupante do cargo contratual de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 413.012.608, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 308 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU-192 – 32.05.03.03 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Higor Carvalho Teodoro, ocupante do cargo contratual de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413.012.602, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 309 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Centro de Referência Oftalmológica de Palmas-CEROP para Núcleo de Assistência Henfil – 32.05.02.10 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Leidimar Cabral dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula funcional nº 165.611, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 310 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 404 Norte para U.S.F. Lago Sul – 32.05.02.36 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Jacira Gomes Ferreira Nascimento, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.009.877, com carga horária de 40 horas semanais a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 311 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na U.S.F. Taquari – 32.05.01.30 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal José Carvalho Pereira Ramalho, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, com carga horária de 40 horas semanais a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 312 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Gerência de Assistência Farmacêutica – 32.05.04.00 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Vanderlene Pereira Xavier, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413.012.609, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 313 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Policlínica 303 Norte – 32.05.02.11 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Renata Justino dos Santos, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, com carga horária de 40 horas semanais a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 314 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Policlínica 303 Norte – 32.05.02.11 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Maria das Graças Modesto Silva, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, com carga horária de 40 horas semanais a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 315 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação – 32.02.00.00 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Leandro Pedrosa Lara, ocupante do cargo contratual de Biomédico, matrícula funcional nº 303.871, com carga horária de 40 horas semanais a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 316 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Policlínica 108 Sul – 32.05.02.01 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidora municipal Joana Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.012.601, com carga horária de 40 horas semanais a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 317 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Centro de Referência Oftalmológica de Palmas para Policlínica 108 Sul – 32.05.02.01 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidora municipal Joany Cristina Gonçalves, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.009.990, com carga horária de 40 horas semanais a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 318 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação – 32.02.00.00 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Mileni Sousa Boaventura, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 319 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Farmácia Municipal Aurenly III para U.S.F. Taquari – 32.05.01.30 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Denyse Moura dos Santos, ocupante do cargo contratual

de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413.005.483, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 320 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR provisoriamente na Policlínica 303 Norte – 32.05.02.11 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Maria Gracilene Gomes Diniz, ocupante do cargo contratual de Fisioterapeuta, com carga horária de 40 horas semanais a partir de 24 de maio de 2013.

Art. 2º TRANSFERIR da Policlínica 303 Norte para U.S.F. Laurides Lima Milhomem – 32.05.01.26 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) a partir de 28 de maio de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 321 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Centro de Especialidades Odontológicas – 32.05.02.05 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Joana Pinto Komka, ocupante do cargo contratual de Odontólogo, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 322 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Centro de Controle de Zoonoses – 32.06.01.01 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.305.62.2904 (32.29.04.04) o(a) servidor(a) municipal Iranildo Bezerra Lima, ocupante do cargo contratual de Agente de Limpeza Urbana, com carga horária de 40 horas semanais a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 323 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação – 32.02.00.00 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Evandro Alves Pereira Farias, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, com carga horária de 40 horas semanais a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 324 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Vigilância Sanitária o servidor estadual Alexandre Martiello, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula funcional nº 862932-3, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 06 de maio de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 325 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 1105 Sul para

U.S.F. 603 Norte – 32.05.01.16 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Vanete Galgania Silva de Sousa, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 330.791, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 326 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando o Decreto nº 477, de 21 de maio de 2013, que regulamenta o pagamento de gratificação do Programa Nacional de Melhoria do acesso da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Iramar dos Santos Braga Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 132.971, com carga horária de 40 semanais para desempenhar suas funções como responsável pelo acompanhamento do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ do Município de Palmas-TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 327 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora Zeneide Gonçalves dos Santos, matrícula funcional 176.051, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 2011/2012, marcada para 03/06/13 a 02/07/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o restante do benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 328 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas

- TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Marina Barichello Cerqueira Valim, ocupante do cargo contratual de Médico, matrícula funcional nº 413.008.826, com carga horária de 20 horas semanais, para responder pela Diretoria Técnica da Policlínica de Taquaralto .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 329 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Gerência de Atenção Especializada para Diretoria de Avaliação, Controle e Regulação – 32.02.00.00 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal José Carlos Soares da Silva, ocupante efetivo de Agente de Manutenção, matrícula funcional nº 164.791, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 330 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Centro de Referência Oftalmológica de Palmas para Núcleo de Assistência Henfil – 32.05.02.10 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidora municipal Lidiane Lopes Vieira, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413.005.504, com carga horária de 40 horas semanais a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 331 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80,

Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013

RESOLVE:

Art. 1º – DESLIGAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Júlio José Giancursi, ocupante do cargo contratual de Médico, matrícula funcional nº 413.005.106, com carga horária de 40 horas semanais, da Estratégia Saúde da Família, da 1004 Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 332 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Farmácia Municipal 603 Norte para Farmácia Municipal 405 Norte – 32.05.04.02 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Rejane Monteiro Borges Andrade, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413.005.605, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 333 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Centro de Consultas Especializada de Palmas para SAMU-192 – 32.05.03.03 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Hélia Alves Nogueira, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413.009.965, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º – DESTITUIR a mesma da função de Chefe de Divisão do Centro de Consultas Especializada de Palmas;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 334 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na U.S.F Taquaruçu – 32.05.01.33 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Luciele Cristofari da Silva, ocupante do cargo contratual de Médico, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

Walter Balestra
Secretário

PORTARIA N.º 335 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Claudenir Katzwinkel, ocupante do cargo contratual de Médico, matrícula funcional nº 413.009.641, com carga horária de 20 horas semanais, para responder pela Coordenação Geral do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU-192.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de junho de 2013.

Walter Balestra
Secretário

Secretaria da Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO-SEHAB, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c o Decreto nº 415, de 27 de março de 2013, considerando o Parecer Jurídico SMAJ/PGM/SUAD/Nº 919/2013 (cópia em anexo), NOTIFICA a Empresa Tecnor Projectos e construções LTDA, Rua Vereador Falcão Coelho, 166, Centro, Araguaina/TO, CNPJ nº 01.773.811/0001-98, devidamente representada pelos sócios Nourival Batista Ferreira e Rafael Batista Ferreira, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, apresentar recurso, quanto à inexecução do objeto do Contrato nº471/2012, Processo Administrativo nº2011/051595, referente à contratação da empresa para conclusão da construção de 128 (cento e vinte e oito) apartamentos edificadas em blocos de 02 (dois) andares com área de 39,70m² por unidade e 01(um) centro comunitário, ARSE 131(1304 sul), HM 01, Palmas- TO.

Na oportunidade adverte-se a NOTIFICADA de que sua

inércia implicará automaticamente na aplicação das penalidades, como multa, suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração e até aplicação de multa nos termos do contrato, e ainda quando da possibilidade de abertura de processo judicial para apurar as perdas e danos conforme previsto na Cláusula Oitava item 8.1 do contrato de Prestação de Serviço nº 471/2012.

Informa-se ainda, que a presente será publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – D.O.M.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos sete dias do mês de junho de 2013.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário Municipal da Habitação

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

EDITAL Nº 001/2013 DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA COMPOR EQUIPE DE ARBITRAGEM ESPORTIVA- PESSOA FÍSICA QUE ATUARÁ NOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER EM 2013.

I – DO OBJETO:

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, selecionará prestadores de serviços - pessoa física, tecnicamente experiente em arbitragem esportiva, para as diversas modalidades que compõe os eventos oficialmente regimentados que compõe o calendário de eventos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer no ano de 2013.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Será designada pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer, por ato do Presidente, uma Comissão de Seleção responsável pela análise documental dos candidatos. A análise será realizada em etapa única para determinar a classificação dos inscritos.

III – DA SELEÇÃO:

ETAPA I -

O processo seletivo constará da análise curricular, com documentos que comprovem as informações fornecidas, incluindo a de experiência do candidato na modalidade pretendida para atuação.

Critério de Pontuação:

a) Apresentar no mínimo um (01) certificado relacionado à modalidade, podendo obter o máximo de 100 pontos.

Tabela de Pontuação: Certificado de curso relacionado às modalidades:

Certificado de Conclusão de Curso Superior	35 pontos
Certificado de Curso na modalidade, reconhecido pela Confederação Brasileira da modalidade.	30 pontos
Certificado de Curso na modalidade, reconhecido por Federação da Modalidade.	20 pontos
Certificado de atualização no período entre 2009 e 2013, reconhecido por Federação da Modalidade.	15 pontos

b) Apresentar como complemento de curriculum, documento comprobatório de experiência e atuação em competições da modalidade, podendo obter o máximo de 100 pontos

Tabela de Pontuação: Documento comprobatório citando evento e função desempenhada:

Participação em eventos a nível Nacional	50 pontos
Participação em eventos a nível Estadual	30 pontos
Participação em eventos a nível Municipal	20 pontos

Critérios de Desempate:

- Maior quantidade de documentos que tenha pontuação de maior valor;
- Nível de Escolaridade (maior grau de instrução);
- Maior Idade.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO:

a) A classificação será pela soma dos pontos (peso) obtidos na contagem dos documentos válidos apresentados pelo candidato, conforme item III, alíneas "a" e "b".

b) Um mesmo candidato poderá apresentar mais de um documento comprobatório de qualquer certificado de curso e/ou declaração de experiência e participação, desde que o mesmo seja em eventos e datas diferentes.

c) Os candidatos serão classificados conforme pontuação obtida e convocados conforme a demanda e necessidade de atuação durante a arbitragem nos eventos promovidos e apoiados pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer, obedecendo a ordem de classificação publicada oficialmente.

d) Os candidatos convocados para o primeiro evento, também, poderão ser convocados para os demais eventos, conforme demanda e necessidade de atuação.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Só participarão da seleção candidatos que entregarem a documentação na Fundação Municipal de Esportes e Lazer, dentro do prazo estipulado, em mãos ou com procuração, com firma reconhecida do currículo comprovado, contendo as seguintes informações e documentações:

a) Curriculum Vitae, assinado, com dados pessoais: Nome completo, filiação, telefone de contato, formação, experiência profissional, etc.;

b) Cópias: CPF, RG, comprovante de endereço (Caso não seja no nome do participante, apresentar declaração do proprietário do imóvel) e comprovante de quitação com obrigações eleitorais.

c) Comprovante de conta bancária (Extrato ou cópia legível, com nome do banco, número da agência e número da conta corrente);

d) Cópia ou extrato do PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do certificado de escolaridade;

f) Cópia de Curso de formação de árbitro para a modalidade pretendida;

g) Cópia de comprovante comprobatório de experiência de atuação em competições da modalidade, citando evento e função desempenhada;

h) Declaração de compatibilidade de horários, caso esteja empregado em outro serviço ou declaração de disponibilidade em realizar o serviço;

i) Apresentar atestado médico ou declaração da Federação que está apto fisicamente para atuar da função designada;

j) Ser maior de 18 anos.

É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas em sua documentação, ficando como atribuição da Comissão do Processo Seletivo a exclusão do

participante, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas.

Na entrega da documentação e após conferência da documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição, contendo informações de data e horário de entrega, nome e assinatura do recebedor, como forma de transparência e lisura da seleção.

VI – DO LOCAL E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS:

Os currículos deverão ser entregues juntamente com as cópias dos documentos na Fundação Municipal de Esportes e Lazer, situada na 302 SUL Espaço Cultural de Palmas Jose Gomes Sobrinho, no horário das 14h às 18h, no período de 10 a 25 de junho de 2013. A Análise de currículo e documentação será realizada no período de 26 a 28 de junho de 2013 pela Comissão Examinadora.

Os resultados serão publicados por meio do Diário Oficial do Município e internet através do site www.palmas.to.gov.br, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

VII - DA FINALIDADE DA SELEÇÃO:

O processo seletivo terá a finalidade exclusiva para atender os eventos esportivos no ano de 2013. O prazo de validade da seleção é de 5 meses contados da divulgação do resultado, ficando a critério da administração, a contratação ou não dos serviços de acordo com o estipulado neste edital, e terá validade a partir da divulgação do resultado da seleção até 31 de dezembro de 2013.

VIII – DOS IMPEDIMENTOS:

a) Não será aceito a entrega de currículo via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, como também currículo entregue fora do prazo estabelecido;

b) Não será aceito a entrega de currículo sem as fotocópias dos documentos que comprovem as informações prestadas;

c) Somente serão admitidos servidores ativos da Administração Federal, Estadual e Municipal de Palmas, se houver compatibilidade de horário devidamente comprovado.

d) Não serão admitidos à participação os interessados que estiverem cumprindo penalidades de suspensão imposta pela Comissão Disciplinar Especial de Justiça Desportiva ou pela Administração Direta do Estado de Tocantins.

IX – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO NA ATUAÇÃO DA FUNÇÃO DE ÁRBITRO E/OU ANOTADOR:

a) Trabalhar nas diversas funções de acordo com a necessidade da modalidade, seja como árbitro, arbitrando as partidas ou como anotador, preenchendo as súmulas dos jogos que serão realizados nas competições;

b) Fazer com que seja cumprido o protocolo de jogo e as Regras Oficiais das modalidades coletivas respectivamente regulamentadas pelas devidas Confederações e o Regulamento Geral e Específico das Competições;

c) Se responsabilizar por auxiliar na organização dos locais designados para os eventos como também cuidar dos materiais e do recolhimento dos mesmos;

d) Participar dos Congressos e Reuniões Técnicas quando convocado;

e) Apresentar-se quando na atuação nos jogos com uniforme adequado e exigido nas Regras Oficiais das modalidades coletivas ou uniforme fornecido pela organização da competição.

X – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO NA ATUAÇÃO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE MODALIDADE INDIVIDUAL:

a) Coordenar a modalidade individual que lhe for designado, sendo responsável pela organização geral às suas expensas, compreendendo:

b) Busca e entrega de materiais e equipamentos, transporte, carga e descarga, montagem e desmontagem no local estipulado para a competição, recrutamento de pessoal responsável e habilitado;

c) Participação na realização do Congresso Técnico;

d) Montagem de tabela de acordo com os inscritos para participação, entrega e recolhimento de súmulas, bem como resultados das competições;

e) Orientação e fiscalização dos recursos humanos no evento;

f) Atender e cumprir rigorosamente sua responsabilidade nos horários e datas previstas para realização do evento;

g) Realizar pessoalmente com apoio de sua equipe o que lhe for designado;

h) Participar ao responsável pela Diretoria de Esportes de Rendimento, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a realização da competição;

i) Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

XI– DO PERFIL DO CANDIDATO:

O candidato além de apresentar a documentação exigida no item III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e cumprir o item IX – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO NA ATUAÇÃO DA FUNÇÃO DE ÁRBITRO E/OU ANOTADOR, e do item X - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DE COORDENADOR DE MODALIDADE INDIVIDUAL deverá ser dinâmico, responsável e ponderado nas suas atitudes, tendo em vista, a faixa etária do evento que irá desempenhar suas funções, seja como árbitro, anotador ou coordenador de modalidade, considerando as diversas peculiaridades pertinentes a cada idade.

XII – DA REMUNERAÇÃO:

a) O valor a ser pago para cada candidato nas respectivas modalidades e exercendo as funções de árbitro, anotador e coordenador de modalidade individual no período das competições, de acordo com os valores constantes da TABELA DE VALORES (Anexo I).

XIII – DA FORMA DO PAGAMENTO:

a) O candidato classificado e convocado para atuar nos eventos será remunerado conforme atuação na função de árbitro, anotador e coordenador de modalidade individual durante a realização dos eventos. Ao final de cada competição será somado o número de atuações na função exercida por partida e evento, ficando assim determinado o valor a receber. Do valor bruto total da prestação do serviço, será descontado os encargos relacionados a INSS, ISSQN e Imposto de Renda.

b) A soma das atuações por partida na função de árbitro será comprovada por meio das súmulas dos jogos, que serão controladas e computadas pela Diretoria de Esportes e repassadas ao setor responsável para efetuação do pagamento da remuneração conforme o serviço executado;

c) A soma das atuações por partida na função de anotador será comprovada por meio das súmulas dos jogos, que serão controladas e computadas pela Diretoria de Esportes e repassadas ao setor responsável para efetuação do pagamento da remuneração conforme o serviço executado;

d) A soma das atuações na função de coordenador de modalidade será comprovada por meio do resultado final do evento, que

serão controladas e computadas pela Diretoria de Esportes e repassadas ao setor responsável para efetuação do pagamento da remuneração conforme o serviço executado;

e) O pagamento será efetivado após comprovação do serviço executado conforme alíneas acima deste Item e o prazo necessário para encaminhamento do processo aos setores responsáveis pela liquidação.

XIV- DA VALIDADE DO EDITAL DE SELEÇÃO:

A validade da seleção será a partir da publicação do resultado por meio do diário oficial do Estado do Tocantins, Diário Oficial do Município e internet através do site www.palmas.to.gov.br, até 31 de dezembro de 2013.

XV – DO LOCAL E HORÁRIO DE ATUAÇÃO:

Os contratados deverão atuar na função de árbitro, anotador e coordenador de modalidade individual conforme programação/ Tabela a ser elaborada e divulgada pela Comissão Organizadora das Respectivas competições. Os candidatos poderão atuar nos períodos matutinos (das 07h30min às 12h00min), vespertinos (das 13h00min às 18h00min) e noturno (das 18h00min às 22h00min) ou conforme Tabela Oficial da competição.

Caso o candidato convocado não possa atuar em determinado horário ou dia da realização da partida, será substituído por outro candidato, podendo retornar em outra convocação.

XVI – DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado do edital disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do mesmo, devendo ser encaminhado a Diretoria de Esportes e Rendimentos, na Fundação de Esportes e Lazer de Palmas por meio de ofício.

XVII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa será oriunda da seguinte dotação orçamentária: 27.812 0045 2257; na natureza: 33.50.43, fonte: 001000199.

XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

Gabinete da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, aos 07 dias do mês de junho de dois mil e treze.

Cleyton Alen Rêgo Costa

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO I

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 01 (ÁRBITRO MODALIDADE COLETIVA):

Modalidade	Valor da atuação na função de Árbitro	Quantidade de árbitros por partida	Valor Total por Modalidade
Basquetebol	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por partida	02	R\$ 100,00 (cem reais) por partida
Beach Soccer	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por partida	02	R\$ 100,00 (cem reais) por partida
Futebol Sete	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por partida	02	R\$ 100,00 (cem reais) por partida
Futebol	R\$ 100,00 (cem reais) por partida	01	R\$ 200,00 (duzentos reais) por partida
Futsal	R\$ 50,00 (quarenta e cinco reais) por partida	02	R\$ 100,00 (cem reais) por partida
Handebol	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por partida	02	R\$ 100,00 (cem reais) por partida
Voleibol	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por partida	02	R\$ 100,00 (cem reais) por partida
Vôlei de Praia	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por partida	02	R\$ 100,00 (cem reais) por partida
Valor Total no Evento			R\$ 900,00 (novecentos reais) por partida

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 02 (ÁRBITRO ASSISTENTE - MODALIDADE FUTEBOL):

Modalidade	Valor da atuação na função de Árbitro	Quantidade de árbitros assistente por partida	Valor Total por Modalidade
Futebol	R\$ 60,00 (sessenta reais) por partida	02	R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por partida

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 01 (REPRESENTANTE TÉCNICO – MODALIDADE FUTEBOL):

Modalidade	Valor da atuação na função de Árbitro	Quantidade de árbitros assistente por partida	Valor Total por Modalidade
Futebol	R\$ 50,00 (Cinquenta reais) por partida	01	R\$ 100,00 (cem reais) por partida

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 01 (ANOTADOR MODALIDADE COLETIVA):

Modalidade	Valor da atuação na função de Anotador	Quantidade de Anotador por partida	Valor Total por Modalidade
Basquetebol	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	01	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida
Beach Soccer	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	01	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida
Futebol 7	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	01	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida
Futsal	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	01	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida
Handebol	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	01	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida
Voleibol	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	01	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida
Vôlei de Praia	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	01	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida
Valor Total no Evento			R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) por partida

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos / Diário Oficial do Município de Palmas, torna pública a retificação do Diário Oficial nº 775, de 10 de junho de 2013, página 7, quanto à chancela do órgão emite das matérias, onde-se lê: "Fundação Cultural de Palmas", leia-se: " Fundação de Esportes e Lazer de Palmas".



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.
Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.
Atualize, com frequência, seu antivírus.